



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 1988/15**

Data 13.03.15

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Derica Gomes da Silva**, matrícula 367-0/1, portadora da CI/RG 8.926.363-8 SSP/PR e do CPF 056.226.019-67.

**Art. 2º.** O aumento da jornada durará enquanto a servidora municipal, Senhora **Olinda Domingos**, Professora, matrícula 546-0/1, portadora da CI/RG 920.23265 SSP PR e do CPF 056.674.859-23, estiver afastada por licença maternidade, concedido através do Decreto nº 1204/15.

**Art. 3º** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

PUBLICADO EM

17 - Março - 2015

Jornal Correio do Paraná

Página 8A

Edição 2101

  
Ass. Responsável